



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

PORTARIA N.º 093/2019 – DE 17 DE JULHO DE 2019

*Concede Licença Maternidade à
Conselheira Tutelar que especifica e dá
outras providências...*

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando o Parecer Jurídico nº 60/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeito retroativo, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Conselheira Tutelar Sr.^a **LUANA MENDES GARCIA**, a contar de 25 de abril de 2019, conforme atestado médico apresentado.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Tornar sem efeito as férias concedidas por meio da Portaria nº 080/2019 à Conselheira Tutelar acima mencionada, a serem gozadas ao término da licença maternidade.

Registre-se. Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
EM 17 DE JULHO DE 2019.**

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	18 / 07 / 2019
No Jornal	Diário
Edição n.º	Ano 11 - Nº 0364
	Licença matr. 353